



**TERMO ADITIVO Nº 04/2025**  
**PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 288/2021**

Contratante: município de Hortolândia / Fundo Municipal de Saúde  
Contratada: CETE Centro Especializado de Terapia e Estimulação Ltda  
Processo Administrativo: nº 59049/2023  
Chamada Pública: nº 2/2021

Objeto Contratual: Tratamento de pessoas com a necessidade de reabilitação física e neurológica nas modalidades elencadas, de acordo com os tratamentos propostos a cada paciente, para cumprimento de ordens judiciais ou qualquer outra demanda.

**O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jardim Metropolitan, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.843.145/0001-04, denominados **CONTRATANTES**, representados pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 22.708.026-9 e do CPF/MF nº 152.716.808-51, e, de outro lado, a empresa, **CETE CENTRO ESPECIALIZADO DE TERAPIA E ESTIMULAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Francisco José de Camargo Andrade nº 358, Bairro Castelo, no Município de Campinas, CEP 13070-055, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº 57.512.543/0001-05, com Inscrição Estadual registrada como isenta, denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **Nádia Raquel Bosco Azevedo**, brasileira, casada, Terapeuta Ocupacional, portador da Cédula de Identidade nº 13.056.672-X e do CPF/MF sob nº 096.922.248-30, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

### **Cláusula Primeira – Do Amparo Legal**

1.1 O presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 59049/2023, originário do Procedimento da Chamada Pública nº 02/2021, no Contrato Público originário nº 288/2021, e seus aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

### **Cláusula Segunda – Objeto**

2.1 Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência.

### **Cláusula Terceira - Prorrogação**



3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais **06 (seis) meses**, contados a partir de **27 de janeiro de 2025**.

#### **Cláusula Quarta – Preço e Recurso Orçamentário**

4.1 A despesa do presente termo, será o valor que a Prefeitura Municipal de Hortolândia pagará por cada sessão pelo tratamento de reabilitação nas especialidade abaixo:

| <b>ITEM</b> | <b>UNID.</b> | <b>DESCRIPTIVO</b>  | <b>VALOR UNITÁRIO POR SESSÃO/ MÓDULO (R\$)</b> |
|-------------|--------------|---|--|
| <b>1</b>    | módulos      | Tratamento de reabilitação intensiva, modalidade Therasuit  | 13.341,00                                      |
| <b>2</b>    | Sessões      | Sessões fisioterápicas específicas para manutenção do tratamento modalidade Therasuit   | 191,25   |
| <b>5</b>    | Sessões      | Fisioterapia neurológica, acompanhada por terapeuta especializado, em sessões individuais, de acordo com a prescrição médica, com duração mínima de 50 minutos cada sessão. | 118,33   |

4.2 A despesa ocorrerá em 2025 através da dotação orçamentária abaixo:

| <b>Dotação/Classificação</b>              |
|---|
| 15.06.10.302.0214.2.129.339032.01.3100000 |

#### **Cláusula Quinta – Das Demais Cláusulas**

5.1 Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO** em 2 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 06 de janeiro de 2025.

**DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**NADIA RAQUEL BOSCO AZEVEDO**  
**CETE Centro Especializado de Terapia e Estimulação Ltda**